

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

#### **EDITAL CCBS 024/2017**

O Diretor do Centro Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para seleção de monitoria remunerada, uma (01) vaga, na disciplina de Bioquímica para os semestres letivos do ano de 2017.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do centro e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

# 1. AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 20 a 27 de julho, na secretaria do Centro, devendo o candidato apresentar cópia de seu histórico escolar.

A monitoria voluntária terá validade para os semestres letivos 2017.1 e 2017.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

**Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.

# 2. A SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

- **Art. 20. A primeira etapa** da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.
- Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado. § 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.
- § 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.
- § 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.
- § 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

# 3. A CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

- Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.
- § 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).
- § 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final. § 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrer novamente.
- **Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:
- I maior nota na avaliação didática ou instrumental;
- II maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
- III maior Índice de Rendimento

#### 4. O CONTEÚDO

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

BR 110 – Km 47 – Bairro Pres. Costa e Silva – Caixa Postal 137 CEP 59.625-900 – Mossoró – RN – (84) 3317-8361 www.ufersa.edu.br



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

- 1) Carboidratos
- 2) Aminoácidos
- 3) Proteínas
- 4) Nucleotídeos
- 5) Lipídeos
- 6) Ciclo do ácido cítrico
- 7) B-Oxidação
- 8) Glicólise
- 9) Ácidos nucléicos
- 10) Respiração celular,

### 5. CALENDÁRIO DE PROVAS

PROVA ESCRITA: 01 de agosto de 2017, 16:00 horas, Prédio Central, Laboratório de Bioquímica.

PROVA PRÁTICA: 03 de agosto de 2017, 16:00 horas, Prédio Central, Laboratório de Bioquímica.

#### 6. Banca Examinadora:

- 1) Profa. Juliana Rocha Vaez (Presidente)
- 2) Prof. Emmanuel de Sousa Jereissati
- 3) Profa. Camila Barbosa Pinheiro

Mossoró, 19 de julho de 2017.

Rodrigo Silva da Costa

Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Rodrigo Silva da Costa Diretor do CCBS Portaria UFERSA GAB 0154/2017 UFERSA - Mossoró/RN

BR 110 – Km 47 – Bairro Pres. Costa e Silva – Caixa Postal 137 CEP 59.625-900 – Mossoró – RN – (84) 3317-8361 www.ufersa.edu.br



# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR

DISCIPLINA: Bioquímica
PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): <u>Juliana Vaez</u>
NOME DO ALUNO(A):
MATRÍCULA:
CURSO
NOTA NA DISCIPLINA: IRA NO SEMESTRE ATUAL:
(Comprovar com o Histórico Escolar)
Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução
CONSUNI/UFERSA 03/2013).
Local, Data e Assinatura.